



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 696/2019

Implantação de redutor de velocidade do tipo lombada ou travessia elevada, na Rua Padre Antônio Patuí, entre as ruas Vila-Lobos e Corbélia, no Jardim Santa Maria.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a implantação de redutor de velocidade do tipo lombada ou travessia elevada, na Rua Padre Antônio Patuí, entre a Rua Vila-Lobos e Rua Corbélia, no Jardim Santa Maria.

Nos últimos meses, na referida via pública, vários acidentes vêm ocorrendo, razão pela qual os moradores reivindicam a implantação de redutor de velocidade ou uma travessia elevada, visando a segurança dos que por ali transitam.

Vale mencionar que nessa via encontra-se o estabelecimento “Boteco do Mosquito”, o qual, realiza vários eventos durante a semana toda, além disso, é importante frisar que a região também dispõe de uma escola (Escola Ecológica). Portanto, trata-se de um local com grande circulação de pessoas.

Tal solicitação encontra embasamento legal, conforme preceitua o art. 1º, § 2º, do Código de Trânsito Brasileiro:

Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.

[...]

§ 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito.

[...]

§ 5º Os órgãos e entidades de trânsito pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito darão prioridade em suas ações à defesa da vida, nela incluída a preservação da saúde e do meio-ambiente.

[...]



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Assim sendo, por todo o exposto, encaminha-se a referida indicação para que o Poder Executivo Municipal tome as devidas providências no sentido de sanar problema ora indicado.

SALA DAS SESSÕES, 20 de agosto de 2019.

VALTENCIR CARECA

IND 696/2019
AUTORIA: Ver. Valtencir Careca

